



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.608, de 10 de setembro de 2019

Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 2.556, de 02 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre a nomeação de membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n.º 1.361, de 31 de maio de 1.994,

Decreta:

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.556, de 02 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre a nomeação de membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 5º da Lei nº 1.361 de 31 de maio de 1.994, passará a ter a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

1- Na área da Educação:

Efetivos: João Francisco Berci
Rita de Cassia Zuquette dos Reis

Suplentes: Roseli Centeno Perez Martins
Maria Rita Marques Timossi

2- Na área da Saúde:

Efetivo: Lais Mambelli
Suplente: Inês Serafim

3- Na área da Promoção Social:

Efetivo: Isabela Fernandes Navarrete
Suplente: Amanda Debonis Vieira

4- Na área da Guarda Municipal:

Efetivo: Aguinaldo Alexandre Perez
Suplente: João Roberto Vian

II- Representantes das Entidades não governamentais:

Handwritten signature and initials.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Taiúva:

1- AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Cancer de

Efetivo: Maria Jose Barboza Santos

Suplente: José Eduardo Duella

2- Igreja Matriz de Santo Antonio:

Efetivo: Marcio Canoli

Suplente: Ana Carolina dos Santos

3- Sociedade São Vicente de Paula:

Efetivo: Benedito Siqueira

Suplente: Emerson Luis de Carvalho

4- Centro Assistencial Espírita Alan Kardec da Terra a Luz:

Efetivo: Aruaque Ernesto Leonezi Venturini

Suplente: Leandro Boher

5- Igreja Batista Cristo é Vida:

Efetivo: Djalma Rosa de Lima

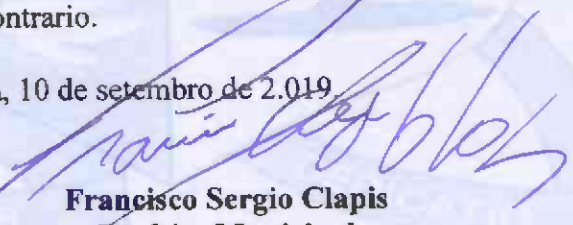
Suplente: Jorge Barboza Lopes

Parágrafo 1º -

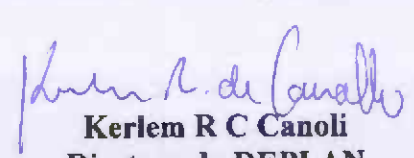
Parágrafo 2º -”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Taiúva, 10 de setembro de 2.019


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN